



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 21 JUN. 2017  Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 3813/17
-----------	---	-----------	---------------

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN

INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas-(SEPOAD), a necessidade realizar ações com os Projetos Acordar, Acolher, Acreditar, Papo da Hora entre outros, para atender os municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia, a Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas-(SEPOAD), a necessidade realizar ações com os Projetos Acordar, Acolher, Acreditar, Papo da Hora entre outros, para atender os municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2017.

**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN

### JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa atender os Projetos Acolher, Acordar, Acreditar, Papo da Hora entre outros, através da **SEPOAD** que tem o intuito de garantir ao paciente o acesso a rede de serviços, sendo acolhido e que tenha a motivação necessária para permanecer em tratamento, aderindo com efetividade as metas propostas.

Major Amarante 390 Arigolandia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN

Afinal, cabe mencionar que o incentivo por parte da **SEPOAD**, por meio da realização de ações, órgão competente para oferecer maiores condições de vida a todos aqueles que necessitam de ajuda em especial aos que pertencem aos Projetos Acolher, Acordar, Acreditar, Papo da Hora entre outros, levará maiores benefícios e incentivará mais ao convívio de uma vida mais digna à todos aqueles que necessitam de ajuda.

Ademais, cabe a **SEPOAD**, oferecer um atendimento psicossocial e multidisciplinar às pessoas em situação de abuso e dependência química e a seus familiares; intermediar e otimizar um atendimento aos dependentes químicos, por meio de encaminhamentos à rede de atenção e orientação quanto aos procedimentos pertinentes, de acordo com a demanda; Assegurar condições para o acolhimento, recuperação e a reinserção social dos usuários de álcool e drogas, bem como busca a ativa abordagem de rua e atenção domiciliar de modo a motivar.

Destarte, cabe esclarecer que as ações a serem realizadas por parte da **SEPOAD** a todos aqueles que necessitam de ajuda será de grande relevância aos Projetos indicados acima, de modo a ajudar a melhorar e contribuir com as metas de cada Projeto. Desta feita as referidas ações tratam-se de certa forma de metas e intervenções com base nas necessidades do paciente, onde o foco é melhorar o funcionamento psicossocial do paciente a partir da abstinência e da implementação dos programas de tratamento e a devida reabilitação.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário.

**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN

Major Amarante 390 Angolandia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.al.e.ro.gov.br](http://www.al.e.ro.gov.br)

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia

